Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual Parcelamento ITCD

Gerência de Informática



Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor: Solange Bezerra da Silva

Colaboradores: Eliane Canamary Barbosa Lagos Alisson Cleiton dos Santos

Setor de Atendimento Call Center: Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática: Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário (69) 3211-6100

Conteúdo

1. Acessando o Sistema	. 4
2. Simulação de Parcelamento	4
3. Gerando o Parcelamento	. 6
4. Condições para Parcelamento	. 8
4. Legislação	8

1. Acessando o Sistema

a) Acesse o sítio da Sefin: www.sefin.ro.gov.br

- b) Em "serviços mais acessados", clique em: Portal do Contribuinte (Fig. 1)
- c) Na área pública, clique em: ITCD Parcelamento (Fig 2)





Fig.2

2. Simulação de Parcelamento

Inserção dos dados: CPF, nº do protocolo gerado na DIEF data pretendida para recolhimento da primeira parcela. (Fig. 3)

Portal do Contribuinte RONDÔNIA Secretaria de Estado Governo de Estado de Finanças			
	Login)	
		PARCELAM	IENTO DE ITCD
Di	gite o CPF:	68	
Digite o	Protocolo:	2	Ajuda?
Data do Pag Primeir	jamento da 'a Parcela :	18/01/2017	ex. (Dia/Mês/Ano)
		Simulação	🔘 Geração
		Proximo Passo	
Fig. 3			

Visualização de valor Total do débito acrescidos de juros e despesas moratórias:

NDÔ	NIASecr	etaria de Est	ado 🕔							
ma da	Exhide UC F	inanyas	Lo	ogin					PARCELAM	IENTO DE IT
C22 (17)		Nome:								
F:	100	BI								
F: GP	Receita	BI Data Venc.	Data Lanc.	Valor Original	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	GUIA	PARCELA

Após clicar em confirmar a próxima tela exibe a opção de imprimir diretamente a simulação. No entanto, o usuário poderá também clicar em Detalhar.

RON	DÔNIA Sec o de Estado de I	ntribui retaria de Finanças	nte Estado								0
				Todo	is os Serviços	Conta Corrente	e Alte	erar Sei	nha Ficha	Cadastral	Sair
										PARCE	LAMENTO DE
		Nome									Data Pagamento
	- I	B	K.								20/01/201
GP	Principal	Total	Redução	o (%)	Nº Parcelas	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	Nº Parce	alamento
17	2614,08	3450,57	0,00)	5	3450,57	522,81	313,68	0,00		Detalhar
											^

Após clicar em Detalhar temos a tela que possibilita alterar o número de parcelas. Lembrando também que o próprio sistema disponibilizará o número máximo de parcelas.

CPF				
68				
Valor Origina	il	Valor Atualizado	Data Atua	lização
2614,08		3450,57	18/01/20	17
Nº Parcelas Máxima D	esejada			
5	5 🔻			
Composição	do Parcelamer	nto		
	Total	Parcela Inicial	Parc. Vincendas (R\$)	Parc. Vinc. (UPF)
		522.91	2001.27	32,86
Tributo	2614,08	Joreio v	10034101	1
Tributo Multa	522,81	104,56	418,25	6,41
Tributo Multa Juros	2614,08 522,81 313,68	104,56 62,73	418,25	6,41 3,84
Tributo Multa Juros Acréscimos	2614,08 522,81 313,68 0,00	104,56 62,73 0,00	418,25 250,95 0,00	6,41 3,84 0,00

Na opção Imprimir Simulação temos a seguinte tela:

PARCELAMENTO DE ITCC			Imprimir	do ouinte de Estado	Portal Contril Secretaria de Finanças	4
Data Pagamento					Nome	CPF
PARA IMPRIMIR	CLIQUE PA	Valor Total Atual	Nº Parcelas	Total	Principal	GP
Versão Completa	Versão Resumida	3450,57	5	3450,57	2614,08	17

O usuário poderá imprimir a Versão Resumida e também a Versão Completa.

3. Gerando o Parcelamento

Segue o mesmo procedimento de Simulação conforme tela, marcando a opção Geração:

Portal do Contribuinte RONDÔNIA Secretaria de Estado	
	Login
	PARCELAMENTO DE ITCD
Digite	o CPF: 61
Digite o Pro	stocolo: 20 Ajuda?
Data do Pagam Primeira Pi	ento da arcela : 20/01/2017 ex. (Dia/Mês/Ano)
	🔍 Simulação 🖲 Geração
	Proximo Passo

Seguindo as telas, ao invés de imprimir simulação o usuário irá visualizar e clicar na opção "GERAR PARCELAMENTO".

RON	DÔNIA Se do Estado de	ortal do ontribui cretaria de Finanças	nte Estado								0
				Todos	s os Serviços	Conta Corrent	e Alt	erar Se	nha Fich	a Cadastral	Sair
										PARC	ELAMENTO DE
		Nome									Data Pagamento
		811									20/01/20
GP	Principal	Total	Redução	(%)	Nº Parcelas	Valor Total Atual	Multa	Juros	Acréscimo	Nº Parce	elamento
17	2614,08	3450,57	0,00)	5	3450,57	522,81	313,68	0,00	20:	1 Detalhar

Nessa tela o usuário poderá imprimir o Demonstrativo, a Versão Completa do parcelamento e Gerar Dare.

IMPRESSÃO DO PARCELAMENTO DE ITO		Imprimir	l do ibuinte a de Estado cas	Porta Contr Secretari de Finanç	
Data Pagamen 20/01/2017			me	No	CPF
CLIQUE PARA IMPRIMIR	Valor Total Atual	Nº Parcelas	Total	Principal	GP
Company Demonstration I want - Complete	2450.57	5	3450.57	2614.08	17

Na opção Gerar Dare temos o DARE da primeira parcela do ITCD.

Ø	GOV	ERNO DO ESTADO DE I RETARIA DE ESTADO D	01-N° Documento 02-Inscrição Estadual CPF/CNPJ	201 68	
RONDÔ	VIA Docu	mento de Arrecadação de	03-Complemento da Identificação	201	
Governo do E	stade DARI	E	04-Mês Ano Referência	01/2017	
Nome / Contri B	ibuinte:			05 -Data Vencimento	20/01/2017
Endereco:				06-Código da Receita	3226
RU Municipio:		RMADO		07-Numero da Parcela	01
VILHENA	200			08-Código Municipio	110030
00000000	RO	84638103	MAIRICULA DO SERVIDOR	09-Valor Principal	690.10
Informações C	'omplementar	es:		10-Valor Multa	0.00
				11-Valor Juros	0,00
				12-Outros Acréscimos	0.00
				13-Valor Total	690,10
s	56700000	065 901000221175 0201		Autenticação mecân	ica / Via Banco

4. Condições para Parcelamento

Condições para parcelamento conforme Decreto nº 1574/2010 - Seção VII:

1. O crédito tributário poderá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas.

2017

- a) Considera-se crédito tributário, a soma de todos os valores devidos a título de ITCD, multa e demais acréscimos legais.
- b) O valor mínimo de cada parcela será de 10 (dez) UPF/RO.
- 2. O pedido de parcelamento do imposto não vencido será feito por meio do Portal do Contribuinte, logo após o envio da DIEF e antes da emissão do DARE.
- a) Será admitido apenas um parcelamento por contribuinte constante da DIEF.

4. Legislação

Site:

www.sefin.ro.gov.br (clique no menu superior Legislação e encontre a legislação pertinente):

Lei - LO nº 959/2000 Decreto nº 15474/2010 - Seção VII do Capítulo IV

ATENÇÃO:

- 1. Parcelamento de ITCD somente será possível após vencimento da guia (inadimplência)
- 2. Há limite de valor para parcelamento
- 3. Há limite na quantidade de parcelas
- 4. O recolhimento das parcelas em atraso será acrescido de multas moratórias e juros.

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária